



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1973

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales

CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1973

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

LEI Nº 2.595, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.779,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					49.779,29
02	10	03	Fundo Municipal de Saude		
		483	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	19.730,20
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05
			00		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	039	IMPL. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
		484	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	30.049,09
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 000
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		301	039	IMPL. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	19.730,20
	Fontes de Recurso
Superávit Financeiro:	30.049,09
	Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 07 de outubro de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1973

Página 3 de 5

Decretos

DECRETO Nº 3.063 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026

“ DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, EM SUBSTITUIÇÃO AO DIA 28 DE OUTUBRO - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia **30 de outubro de 2026** (sexta-feira), em substituição ao dia 28 de outubro (quarta-feira), Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único: O expediente do dia 28 de outubro de 2026 será normal.

ARTIGO 2º - Dada a peculiaridade dos serviços que são contínuos e essenciais, os serviços da recepção, da limpeza (Serviços Gerais), de transporte de pacientes, de enfermagem, e de atendimento médico da unidade do Posto de Pronto Atendimento “Aparecida Alves Gomes Gorni”, funcionarão normalmente.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA RH Nº 5474 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 03 (três) dias da Licença Prêmio do período aquisitivo 2020/2025 ao Servidor (a), FERNANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, RG. Nº **.556.005-* SSP/SP e do CPF. Nº **.758.108-* efetivo (a) no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotado na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados nos dias 13/10/2026 a 15/10/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de outubro

de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 5475 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 01 (um) dia da Licença Prêmio do período aquisitivo 2012/2017 ao Servidor (a), JOSE ROBERTO ANSELMO, RG. Nº **.843.482-* SSP/SP e do CPF. Nº **.048.848-* efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIO, lotado na UBS, para serem gozados no dia 09/10/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de outubro de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Outros atos oficiais

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Apuração Preliminar nº 002/2026

Interessado: J. A. S. – servidor público municipal, exercendo a função de encanador.

O Prefeito do Município de Sales acolhe o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 5.982, de 14 de maio de 2026. A Comissão concluiu que não há elementos suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância. Por isso, o Prefeito **DETERMINA O ENCERRAMENTO E O ARQUIVAMENTO** do expediente, conforme Art. 208 da Lei Municipal nº 872, de 25 de setembro de 1992.

Sales/SP, 07 de outubro de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município de Sales

PODER LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1973

Página 4 de 5

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 16 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.026.

PAULO CÉSAR TEODORO, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

Artigo 1º:- Conceder o gozo de **03 (dias) dias de Licença Prêmio**, a/o servidor/a, **Adriano Giampani**, portador/a ocupante **do cargo efetivo de ASSISTENTE**, a ser usufruída no intervalo de **07/10/2026 a 09/10/26**.

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, archive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 02 de outubro de 2.026.

PAULO CÉSAR TEODORO

Presidente da Câmara Municipal

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:*****

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO*****

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI*****

*

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2.026, com início às 11h45minna Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, João Ricardo da Silva, Jederson Antonio Scotti, Matheus César Ribeiro e Paulo César Teodoro. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis.** Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município **por dispensa.** Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro

secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: Foi submetido a discussão e a votação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03**, que diz: **“DISPÕE SOBRE O DESCONGELAMENTO DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SALES, APLICANDO OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.577 DE 12 DE JUNHO DE 2026, REFERENDO AO PERÍODO SUSPENSO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 173;202, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226/2026, AUTORIZA O PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** Referido Projeto, foi submetido a discussão, e a votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Esgotada a matéria da ordem do dia encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal nº 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro

Presidente

Adriano Giampani

1º Secretário

Angela Maria Rodrigues Diogo

2º Secretária

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:*****

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO*****

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI*****

*

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2.026, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, Jederson Antonio Scotti, João Ricardo da Silva, Matheus César Ribeiro e Paulo César Teodoro. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis.** Respeitou-se um minuto de silêncio. Foi submetido a discussão e votação da ata da **21ª Sessão**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1973

Página 5 de 5

Extraordinária, realizada dia 01 de setembro de 2.026, a qual foi aprovada por unanimidade. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Indicações números 22 a 28**, as quais foram lidas pelo primeiro secretário. **Requerimento número 25, o qual foi encaminhado para a ordem do dia da presente sessão. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO: Ofícios 217, 218, 219, 221, 222, 223, 225 e 226**, os quais foram lidos pelo primeiro secretário. Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente sessão ordinária. Foi submetido a discussão e a votação o **REQUERIMENTO nº 25**, o qual foi lido pelo primeiro secretário. Em seguida referido requerimento foi submetido a discussão e a votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. REQUERIMENTO nº 24**, o qual foi lido pelo primeiro secretário. Foi submetido a **SEGUNDA** discussão e **SEGUNDA** votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14**, QUE DIZ: *"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. Com aprovação das comissões técnicas foi submetido a **SEGUNDA** discussão e a **SEGUNDA** votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Após houve a PALAVRA LIVRE. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal nº 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro

Presidente

ADRIANO GIAMPANI

1º Secretário

Angela Maria Rodrigues Diogo

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9eb9-1def-1cb2-6c5c-93



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sales (SP), Edição nº 1973, ano X, veiculado em 07 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALES (CNPJ 46613196000190) em 07/10/2026 às 17:10:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9eb9-1def-1cb2-6c5c-93>